

EDUCAÇÃO

BECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE

MEMO. N° 022/2025.

São Francisco do Pará/PA, 10 de fevereiro de 2025

Ao Sr. Robson Raphael Oliveira de Andrade. Agente de Contratação Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA.

Assunto: Dispensa Emergencial - Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Prezado.

SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, em razão de emergência, da empresa AUTO POSTO GALEGÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.261.182/0001-01, no valor global de R\$ 723.629,08 (Setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025-GPSFP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

A presente contratação emergencial visa garantir o fornecimento contínuo de combustível para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de São Francisco do Pará/PA. Tal medida se faz necessária diante da situação de emergência administrativa e financeira decretada pelo Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, que reconhece a urgência de ações imediatas para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A falta de combustível compromete diretamente o transporte escolar, afetando a frequência dos alunos da rede municipal de ensino, além de prejudicar o deslocamento das equipes de saúde, a assistência aos pacientes e a distribuição de insumos para as unidades de atendimento. Essa situação decorre, entre outros fatores, da ausência de uma transição administrativa adequada por parte da gestão anterior, que deixou de fornecer informações essenciais, como relatórios financeiros, contratos e inventários patrimoniais.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, permite a contratação direta em casos de emergência, e que o próprio Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, em seu artigo 2º, inciso I, determina como prioridade a contratação emergencial para







SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

fornecimento de combustível, torna-se indispensável a adoção desta medida para exitar projutos à população.

Dessa forma, a aquisição emergencial de combustível se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de educação e saúde, preservando o interesse público e assegurando que a administração municipal cumpra seu dever de prestar serviços essenciais de forma eficiente e ininterrupta.

Para assegurar a legalidade e transparência da contratação emergencial, solicitamos através deste, a contratação emergencial, nos termos que seguem e conforme documentos comprobatórios em anexo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

- 1.1. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025-GPSFP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.
- 1.2. Os quantitativos necessários são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAÚDE	VALOR UNIT.	The second secon		
	DIESEL S 10	LITRO	333,00	R\$ 6,50	R\$2.164,50		
2	GASOLINA COMUM	LITRO	43.333,00	R\$ 6,26	R\$ 271.264,58		
Into a la company	R\$ 273.429,08						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EDUCAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	DIESEL S 10	LITRO	50.000,00	R\$ 6,50	R\$ 325.000,00			
2	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000,00	R\$ 6,26	R\$ 125.200,00			
7	R\$ 450.200,00							

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

- 2.1. O prazo de execução e vigência do contrato firmado será até 29 de abril de 2025.
- 2.2. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos.





EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPALDE SAUDE

COPAI de São COMO PISSO DE SONO PORTO DE SONO POREDIDA PORTO DE SONO PORTO DE SONO PORTO DE SONO PORTO DE SONO POR

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de combustível para atender às demandas essenciais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de São Francisco do Pará/PA, assegurando a manutenção dos serviços públicos fundamentais prestados à população. A necessidade dessa contratação fundamenta-se na situação de emergência administrativa e financeira decretada por meio do Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, que reconhece a necessidade de medidas imediatas para evitar a descontinuidade de serviços essenciais, especialmente nas áreas de educação e saúde.

A escassez de combustível impacta diretamente diversos setores da administração municipal, comprometendo a execução de atividades indispensáveis à população. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a falta de abastecimento inviabiliza o funcionamento do transporte escolar, essencial para garantir o deslocamento de alunos da zona rural até as unidades de ensino da rede pública municipal. Sem o transporte regular, há o risco de alta evasão escolar, comprometendo o direito constitucional à educação e gerando impactos negativos no desenvolvimento acadêmico das crianças e adolescentes.

Além disso, o fornecimento de combustível é crucial para a distribuição da alimentação escolar, uma vez que o transporte de gêneros alimentícios até as unidades educacionais depende da logística de veículos abastecidos. A não realização dessas entregas pode comprometer a segurança alimentar de inúmeros alunos que têm na merenda escolar sua principal fonte de alimentação diária. A interrupção desse serviço não apenas desrespeita as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas também agrava a vulnerabilidade social de diversas famílias que dependem do suporte da rede pública de ensino.

No que se refere à Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de combustível se torna ainda mais evidente, uma vez que o transporte é um elemento essencial para o funcionamento da rede pública de atendimento. Sem a devida regularidade no fornecimento, o deslocamento de equipes de saúde para atendimento domiciliar, visitas epidemiológicas, ações preventivas e vacinação em comunidades mais afastadas fica severamente comprometido. Essa limitação pode resultar na desassistência de pacientes em situação de vulnerabilidade, agravando problemas de saúde pública e dificultando o cumprimento de campanhas sanitárias, como vacinação e controle de doenças endêmicas.





Diante do exposto, torna-se indispensável a adoção da presente contratação emergencials garantindo o abastecimento imediato da frota municipal e prevenindo prejuízos irreversíveis ao interesse público.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa AUTO POSTO GALEGÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.261.182/0001-01, para fornecimento de combustível, fundamenta-se em critérios objetivos que garantem a economicidade, regularidade e capacidade técnica da contratada.

Inicialmente, a empresa foi selecionada por apresentar a proposta de menor preço, conforme pesquisa de mercado realizada, garantindo a execução do serviço com o melhor custo-beneficio para a administração pública. A escolha também considerou a regularidade fiscal e jurídica da empresa, que demonstrou estar em conformidade com todas as exigências legais, apresentando certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, além de comprovar regularidade trabalhista e junto ao FGTS.

Outro fator determinante foi a qualificação técnica e a capacidade operacional da empresa. A contratada comprovou experiência na execução por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, atestando a prestação adequada desse fornecimento em condições similares. Além disso, o AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Dessa forma, a escolha da empresa AUTO POSTO GALEGÃO LTDA atende aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, assegurando que o serviço será prestado de maneira segura, contínua e em conformidade com as necessidades da administração pública e da população beneficiada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço para a contratação emergencial para fornecimento de combustível baseiase na análise de três propostas apresentadas por empresas do setor, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a administração pública.

Foram realizadas cotações de preços junto a três empresas do ramo, a fim de obter uma referência de mercado e assegurar a melhor proposta em termos de custo-benefício. As propostas apresentadas foram analisadas considerando o valor global do serviço, a adequação dos veículos às exigências legais e a capacidade técnica das empresas.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAUDE

Além disso, a disponibilidade de combustível é fundamental para o transporte de pacientes que necessitam de deslocamento para unidades de referência em outras cidades, especialmente em casos de urgência e emergências médicas. A não realização desses deslocamentos coloca em risco a vida de pacientes que dependem da assistência municipal para a realização de exames, consultas e tratamentos especializados.

Outro fator crítico é a necessidade de combustível para o funcionamento das ambulâncias e demais veículos de suporte da Secretaria de Saúde. Sem abastecimento regular, o atendimento a ocorrências emergenciais pode ser prejudicado, comprometendo a capacidade de resposta a situações de urgência, como acidentes, complicações de saúde graves e transferências hospitalares. A impossibilidade de deslocamento rápido pode resultar no agravamento de quadros clínicos e, em casos extremos, no aumento da mortalidade por falta de assistência em tempo hábil.

Adicionalmente, a logística de distribuição de insumos hospitalares, medicamentos e equipamentos médicos também depende da disponibilidade de veículos abastecidos. O desabastecimento pode afetar diretamente o fornecimento de itens essenciais às unidades de saúde, prejudicando a continuidade do atendimento e comprometendo o funcionamento das farmácias municipais, hospitais e postos de saúde.

Diante desse cenário, e considerando que a legislação vigente (art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021) permite a contratação direta em casos de emergência, fica evidenciada a necessidade de contratação emergencial para o fornecimento de combustível, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, o próprio Decreto Municipal nº 015/2025-GPSFP, em seu artigo 2º, inciso I, prioriza a contratação emergencial para o abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar e nos serviços de saúde, reforçando a urgência dessa medida.

Portanto, a presente contratação emergencial se justifica pela necessidade inadiável de garantir o pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, prevenindo a interrupção de serviços essenciais que impactam diretamente a população. A adoção dessa medida assegura a continuidade do transporte escolar, a distribuição de alimentação escolar, o deslocamento de equipes de saúde e pacientes, o funcionamento de ambulâncias, a distribuição de insumos médicos e demais atividades fundamentais ao atendimento das necessidades do município.





Diante do exposto, torna-se indispensável a adoção da presente contratação emergencial, garantindo o abastecimento imediato da frota municipal e prevenindo prejuízos irreversíveis ao interesse público.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa AUTO POSTO GALEGÃO LTDA, inscrita no CNPJ 04.328.297/0001-70, para fornecimento de combustível, fundamenta-se em critérios objetivos que garantem a economicidade, regularidade e capacidade técnica da contratada.

Inicialmente, a empresa foi selecionada por apresentar a proposta de menor preço, conforme pesquisa de mercado realizada, garantindo a execução do serviço com o melhor custo-beneficio para a administração pública. A escolha também considerou a regularidade fiscal e jurídica da empresa, que demonstrou estar em conformidade com todas as exigências legais, apresentando certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, além de comprovar regularidade trabalhista e junto ao FGTS.

Outro fator determinante foi a qualificação técnica e a capacidade operacional da empresa. A contratada comprovou experiência na execução por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, atestando a prestação adequada desse fornecimento em condições similares. Além disso, o AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Dessa forma, a escolha da empresa AUTO POSTO GALEGÃO LTDA atende aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência, assegurando que o serviço será prestado de maneira segura, contínua e em conformidade com as necessidades da administração pública e da população beneficiada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço para a contratação emergencial para fornecimento de combustível baseiase na análise de três propostas apresentadas por empresas do setor, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a administração pública.

Foram realizadas cotações de preços junto a três empresas do ramo, a fim de obter uma referência de mercado e assegurar a melhor proposta em termos de custo-beneficio. As propostas apresentadas foram analisadas considerando o valor global do serviço, a adequação dos veículos às exigências legais e a capacidade técnica das empresas.





EDUCAÇÃO

SAUDE

Após a comparação das cotações, verificou-se que a empresa AUTO POSTO GALEGÃO LEGÃO, inscrita no CNPJ 07.261.182/0001-01, apresentou o menor preço dentre as três propostas recebidas, mantendo a compatibilidade com os valores praticados no mercado e garantindo o fornecimento com qualidade e segurança. A proposta da empresa selecionada demonstrou-se financeiramente vantajosa, estando alinhada aos preços médios constatados em contratações similares realizadas por outras administrações públicas e compatível com os valores de referência levantados na pesquisa de mercado.

Dessa forma, a escolha do preço praticado na contratação emergencial justifica-se pela seleção da proposta mais econômica, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados, garantindo o fornecimento e evitando prejuízos as secretarias municipais.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1094 - Contrapartida Municipal

Projeto Atividade: 12.122.0048.2.076 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da

Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1094 - Contrapartida Municipal

Projeto Atividade: 10.302.0210.2.081 - Manutenção de Postos de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.20.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1095 - Recursos Vinculado - Estado/SUS

Projeto Atividade: 10.301.0047.2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS Estado -

Recurso Vinculado

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1095 – Recursos Vinculado – Estado/SUS

Projeto Atividade: 10.301.0050.2.083 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos





SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

129.

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1095 - Recursos Vinculado - Estado/SUS

Projeto Atividade: 10.301.0051.2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica

PAB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0992 - Contrapartida Municipal

Projeto Atividade: 12.122.0018.2.056 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da

Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0993 - Recursos Vinculado - Estado/FNDE

Projeto Atividade: 12.361.0021.2.068 – Manutenção de Programa Nacional de Transporte

Escolar -PNATE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0993 - Recursos Vinculado - Estado/FNDE

Projeto Atividade: 12.361.0023.2.069 - Manutenção de Programa Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0993 - Recursos Vinculado - Estado/FNDE

Projeto Atividade: 12.362.0021.2.074 – Manutenção de Programa de Transporte Escolar –

CONVÊNIO SEDUC

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Exercício Financeiro: 2025

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0991 - Fundeb

Projeto Atividade: 12.361.0021.2.044 – Apoio ao Transporte Escolar – FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

PAULO HUGO ANDRADE FONSECA

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 003/2025/GABPMSFP

ROSICLATION CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 001/2025/GABPMSFP

Scanned with

CS CamScanner